

EDITAL Nº 14/2023/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes de iniciação à docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022–2024.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV são constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para IDs bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para IDs voluntários. Considerando as vagas remanescentes, dispõem-se abertas as vagas conforme quadro a seguir:

Núcleo de iniciação à docência	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
Biologia-Ciências (Florestal)	2	2
Ciências-Química (Florestal)	2	2

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos:

Núcleo de iniciação à docência	Cursos de licenciatura de origem
Biologia-Ciências (Florestal)	Ciências Biológicas (Florestal)
Ciências-Química (Florestal)	Ciências Biológicas (Florestal); e Química (Florestal)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933.
- 4.2. Período: de 11 de março de 2024.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus* Viçosa, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h, ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* <pibidsecretaria@ufv.br>.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso até o momento de ingresso no Programa;
- d. Ter disponibilidade mínima de 30 h mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- f. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na UFV;
- g. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na escola-campo onde realiza as atividades do Pibid (com exceção ao núcleo de Educação do Campo);
- h. Não possuir outra bolsa paga por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou
- i. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Art. 41 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 8 meses, a partir de setembro de 2023, considerada a participação máxima de 18 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$700,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá nas seguintes avaliações, de acordo com o núcleo, valendo 100 pontos cada uma e compõem a média aritmética, quando for o caso:

Núcleo de iniciação à docência	Avaliação adicional
Biologia-Ciências (Florestal)	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal
Ciências-Química (Florestal)	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal

- 8.4. Quanto à seleção de IDs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:
 - a. a Carta de Motivação será enviada pelo Formulário de Inscrição;
 - b. a Avaliação Escrita Dissertativa será enviada pelo Formulário de Inscrição;
 - c. o Currículo exigido é o da Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
 - d. a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelo coordenador de área do núcleo;
 - e. o Histórico Escolar, referente apenas ao período de Ensino Superior, deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
 - f. o Questionário Pessoal fará parte do formulário de inscrição.
- 8.5. Aos licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.
- 8.6. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados de 12 a 13 de março de 2024, serão acolhidos pelo *e-mail* <secretariapibid@ufv.br> e serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933>, até o dia 14 de março de 2024.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	11 de março de 2024
Seleção dos candidatos	12 de março de 2024
Resultado preliminar	12 de março de 2024
Protocolo de recursos	De 12 a 13 de março de 2024
Resultado final	14 de março de 2024
Início das atividades	A partir de 15 de março de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados nesta seleção.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 11 de março de 2024.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV 2022